

Lei nº 89, de 16 de Dezembro de 1958

autoriza doação de um terreno

A Câmara Municipal de São Félix decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Câmara Municipal autoriza a doar ao Engenheiro Jorge de Almeida Lima, um terreno localizado a margem da aferida, prumando Sales de Oliveira (Chão da Ponte), de propriedade Municipal, com as seguintes características: medindo de um lado, deitado (18,00) metros, na outra extremidade começa a zero, margeando a aferida, prumando Sales de Oliveira, medindo cinquenta e cinco (55,00) metros e na outra face a mesma metragem dividindo esta com propriedade da Sra. Luciana Brasil Nunes Engenheiro Central de São Félix).

§ único - A presente doação é feita com a condição de que em caso de falecimento do donatário os bens voltarão à posse da Municipalidade, cuja cláusula, de usufruto deverá constar na escritura de doação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 16 de Dezembro de 1958.

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 16 de Dezembro de 1958.

Secretário
Sem efeito, por não estar conforme o projeto de lei.
Prefeitura Municipal de São Félix, 16/12/1958
Relatório de J. Nunes, Secretário.